



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes Filho
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIA: MESA DIRETORA.

SÚMULA: *Altera a redação do § 1º, inserido, por meio da Resolução n.º 002/2011, no art. 119 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Seridó-RN (Resolução nº 05/1990).*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, APROVOU E EU, FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO, PRESIDENTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, MANDO SANCIONAR E PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica alterado o § 1º, do artigo 119, da Resolução n.º 05/1990, passando a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º. *As sessões ordinárias da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, realizar-se-ão nas sextas-feiras, às 17h30min.*

Art. 2º. Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, 23 de fevereiro de 2026.

Ver. FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO
Presidente

Ver. JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA
Primeiro Secretário

Ver. CLAYTON MARIANO DE SÁ
Segundo Secretário



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes Filho
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação desta Egrégia Casa o Projeto de Resolução n.º 001/2026, que visa alterar o § 1º do art. 119 da Resolução n.º 05/1990 (Regimento Interno), com o intuito de remanejar o dia das Sessões Ordinárias das segundas-feiras para as sextas-feiras.

A alteração proposta fundamenta-se na necessidade de adequação logística e administrativa dos trabalhos legislativos. O principal objetivo é promover a compatibilização entre a jornada laboral e o aperfeiçoamento acadêmico dos servidores e colaboradores desta Casa que se encontram em formação no ensino superior.

Ademais, a mudança para as sextas-feiras permite que o início da semana seja integralmente dedicado às atividades administrativas e ao trabalho das Comissões Permanentes, culminando o ciclo legislativo semanal com a realização da Sessão Ordinária.

Desta forma, a medida não acarreta qualquer prejuízo ao interesse público ou ao erário, servindo, ao contrário, para otimizar o fluxo de trabalho e garantir a plena participação de todos os envolvidos no processo democrático local.

Diante da relevância da matéria para a continuidade e harmonia dos trabalhos desta Casa Legislativa, requeremos a análise célere dos Nobres Pares, solicitando a tramitação em regime de URGÊNCIA.

Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, 23 de fevereiro de 2026.

Ver. FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO
Presidente

Ver. JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA
Primeiro Secretário

Ver. CLAYTON MARIANO DE SÁ
Segundo Secretário